**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIREÇÃO - CAMPUS OURO PRETO
Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita- Ouro Preto – Minas Gerais- CEP: 35.400-000
(31)3559-2112- gabinete.ouropreto@ifmg.edu.br

**LISTA DE APROVADOS EM QUINTA CHAMADA**

EDITAL 059/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM ECONOMIA AMBIENTAL - MODALIDADE A DISTÂNCIA

| NOME |
|---|
| 1-GLAUCIO SANTOS |
| 2-NATALIA TEIXEIRA DE SOUZA |
| 3-SAMARAH PEREIRA PINTO |
| 4-CLEUSA PEREIRA DA PAIXAO |
| 5-JANIA KELE GONÇALVES |
| 6-ADELIA PEREIRA SARDINHA DE OLIVEIRA |
| 7-KARINE RODRIGUES ALVAREZ |
| 8-JUNIA MAISA DE OLIVEIRA PEREIRA |
| 9-MARIA ELIENE DE OLIVEIRA |
| 10-LUISA PEREIRA CARNEIRO COSTA |
| 11-MELISSA CRISTINA DUARTE |
| 12-DÊNIS ANTÔNIO DA CUNHA |
| 13-RUBIA RAFAELA SALDANHA DA SILVA REIS |
| 14-MARIA APARECIDA TACIANE DE ARAÚJO SILVA |
| 15-MARIANA VIVIANE LIMA DIAS |
| 16-ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS |

**MATRÍCULA**

4.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada com o envio da documentação, por meio digital, para o endereço eletrônico: **cursosficdipe.ouropreto@ifmg.edu.br**, no período de **02/04/2019 a 07/04/2019**.

4.1.1 Os documentos necessários para a matrícula são:

a) Ficha de matrícula preenchida e assinada (ANEXO I)

b) Carteira de identidade (cópia do original);

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia do original);

d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 anos (cópia do original);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento, a mais recente (cópia do original).

f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (cópia do original) ou certidão de quitação eleitoral;

g) Documento que comprove a conclusão do Ensino Fundamental, sem dependência de disciplinas, emitido pela escola de origem do candidato devidamente assinado e datado (cópia do original).

h) Comprovante de residência (cópia do original). Serão aceitos como comprovante de residência: conta de água, de luz, de telefone ou contrato de aluguel.

4.2. O candidato que não enviar todos os documentos necessários para a realização da matrícula, listados no item 4.1.1, não terá sua matrícula efetivada e será desclassificado.

4.3. Quando o candidato for menor de 18 anos, a ficha de matrícula somente poderá ser assinada pelos pais ou responsáveis legais, com apresentação de documentação comprobatória e fotocópia legível do documento de identidade dos mesmos.

4.4. Todos os documentos enviados pelos candidatos devem estar legíveis. O IFMG poderá solicitar ao candidato uma cópia autenticada de documentos, caso necessário.

4.5. Serão realizadas convocações obedecendo a ordem da classificação e conforme existência de vagas devido a desclassificação de candidatos.